



GT 07 - Direito à Cidade, Cultura e Memória: Reparação e Reconhecimento na Política Urbana Contemporânea – a Cidade como um Bem Comum

## **ONDE A MEMÓRIA IRROMPE: A PROPOSTA DE UM MEMORIAL FRENTE AO DESASTRE-CRIME SOCIOAMBIENTAL EM MACEIÓ (AL)**

Giselle Lopes dos Santos<sup>1</sup>

### **1 INTRODUÇÃO**

O espaço urbano é moldado por ações complexas dos agentes que o produzem e o consomem<sup>2</sup>. A não neutralidade do espaço — “enquanto produto e condição da reprodução da vida humana”<sup>3</sup> — o torna símbolo de disputas sociais, sendo cada vez mais transformado em valor de troca em detrimento do valor de uso no contexto capitalista. Tal circunstância é notável em Maceió, capital do estado de Alagoas, haja vista que a cidade lida, desde 2018, com os efeitos da extração mineral predatória de sal-gema realizada pela empresa petroquímica e mineradora Braskem. A atividade, praticada por mais de quatro décadas nas adjacências da laguna Mundaú, levou a subsidência do solo — um afundamento contínuo da superfície do terreno que inviabilizou a permanência dos moradores na área afetada, por ser classificada de risco.

Sendo o maior desastre-crime<sup>4</sup> socioambiental em área urbana no mundo, o caso de Maceió representa rupturas em múltiplas dimensões, marcadas pela desterritorialização — entendida como o movimento pelo qual se abandona o território<sup>5</sup>, embora na conjuntura em

---

<sup>1</sup> Graduanda em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas, giselle.santos@faul.ufal.br.

<sup>2</sup> CORRÊA, R. L. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989.

<sup>3</sup> CARLOS, A. F. A. Meio ambiente urbano e o discurso ecológico. **Revista do Departamento de Geografia**, n. 8, p. 75-78, 1994. p. 76.

<sup>4</sup> Optou-se por adotar o termo 'desastre-crime', no contexto do rompimento de barragens, com base na literatura crítica à mineração. O conceito transcende os limites jurídicos formais, de modo a destacar a centralidade da ação (ou omissão) humana na produção de desastres, devido a sua natureza dupla: são desastres socioambientais resultantes de crimes ambientais. Os sinais de culpabilidade são apontados no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Braskem, divulgado no primeiro semestre de 2024, embora, até o momento, não haja responsabilização judicial da empresa mineradora.

<sup>5</sup> DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1997. v. 5.



discussão não se trate de uma escolha voluntária da população afetada, mas, sim, uma imposição —, que foi, ao mesmo tempo, simbólica (dos moradores e seus vínculos) e material-funcional (do espaço físico e seus usos). Como resultado, tem-se uma diáspora urbana determinada pelo deslocamento forçado de aproximadamente 58 mil pessoas que ocupavam 14.533 imóveis<sup>6</sup>, distribuídos entre cinco bairros: Mutange, em toda a sua extensão territorial, e partes do Bebedouro, Bom Parto, Farol e Pinheiro.

O desastre-crime retrata o histórico de práticas neoextrativistas predatórias, amparadas por uma permissividade sistêmica de gestão pública que gerou vazios urbanos e apagamentos simbólicos em cerca de 300 hectares da cidade. A desocupação aconteceu sem quaisquer medidas efetivas para reconstrução dos laços comunitários e das relações com o Lugar<sup>7</sup>, o que provocou um estado de luto no contexto urbano, cujos efeitos reverberam na paisagem resultante e no silêncio que a reveste. Essa realidade viola o direito dos deslocados forçados à memória e ao território afetado e, por isso, exige uma reflexão sobre como será possível reconhecer seus direitos fundamentais e alcançar resistência, justiça, conscientização e responsabilização.

Assim sendo, este estudo<sup>8</sup> analisa a pertinência da proposta de um memorial do desastre-crime socioambiental, considerando seu potencial como forma de enfrentamento do esquecimento e reterritorialização justa — sobretudo diante do atual processo de reestruturação da área de risco no qual os deslocados forçados não têm sido incluídos. Busca-se, aqui, compreender como o memorial pode funcionar enquanto resposta simbólica e política às ausências produzidas pela desterritorialização. A abordagem parte de revisão de literatura e análise de documentos e notícias para embasamento de uma discussão crítica. A seção seguinte discute os processos de desterritorialização, reterritorialização e as preocupações como o esquecimento, a importância da memória e, conseqüentemente, da

---

*apud* HAESBAERT, R.; BRUCE, G. A desterritorialização na obra de Deleuze e Guattari. **GEOgraphia**, Niterói, v. 4, n. 7, set. 2002.

<sup>6</sup> Os números apresentados são baseados nos dados disponibilizados pela Braskem.

<sup>7</sup> Cf. VARGAS, M. A. R. Moradia e pertencimento: a defesa do lugar de viver e morar por grupos sociais em processo de vulnerabilização. **Caderno MetrÓpole**, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 535-557, jul. 2016.

<sup>8</sup> Decorrente do Trabalho de Conclusão de Curso em construção da referida autora, que propõe um memorial do desastre-crime socioambiental em Maceió-AL, sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Caroline Gonçalves dos Santos na Universidade Federal de Alagoas.



proposta do memorial. Espera-se, assim, demonstrar a significância de um lugar de memória frente ao desastre-crime.

## 2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

A reterritorialização — é o movimento de construção do território<sup>9</sup> — trata-se de um processo de domínio e poder e, no caso em tela, manifesta de forma imposta e controlada pela própria mineradora, que atualmente detém a posse do local. Esse controle envolve especialmente a gestão do acesso ao território, restringindo os fluxos e a participação popular na tomada de decisões. Quadras foram fechadas, vias foram bloqueadas e não há abertura para a população visitar o local, tampouco para saber o que está acontecendo internamente, embora haja fluxo constante de maquinários e veículos vinculados à Braskem.

A conexão entre moradores e seus bairros transcendia o habitar fisicamente, constituindo-se como uma identidade construída a partir das trocas diárias — o convívio, as interações, os afetos — que conformam as territorialidades e que, segundo Halbwachs<sup>10</sup>, formam a moldura coletiva, onde a memória se torna concreta. Antes de ser tecnicamente classificado como área de risco, ali representava o Lugar<sup>11</sup> de viver e morar para os habitantes, o que reforça, assim, a importância da leitura do território pautada num sentido relacional, “dentro de um conjunto de relações sociais (econômicas, políticas, culturais e socioambientais) que constantemente o redefinem, em um ir e vir entre a territorialização, a desterritorialização e a reterritorialização”<sup>12</sup>.

Ao entender a indissociabilidade entre os processos de desterritorialização e reterritorialização, o que se questiona é a atuação da Braskem neste ato de “reterritorializar”. O risco é de se consolidar uma reestruturação do tecido urbano dentro dos interesses da indústria, ainda mais alheia à dor dos deslocados forçados, cujas vidas foram interrompidas e cujos direitos à memória e ao território foram-lhe negados. Desse modo, é importante compreender as nuances da memória: um instrumento e objeto de poder<sup>13</sup> em disputa,

<sup>9</sup> DELEUZE; GUATTARI, 1997 *apud* HAESBAERT; BRUCE, 2002, ref. 6.

<sup>10</sup> HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução: Laurent Léon Schaffter. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

<sup>11</sup> VARGAS, 2016, ref. 8.

<sup>12</sup> RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993. p. 2.

<sup>13</sup> LE GOFF, Jacques. Memória. *In*: LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução: Bernardo Leitão et al. São Paulo: Editora da Unicamp, 1990. p. 423-484.



seletiva e negociada<sup>14</sup>, de tal maneira que a reterritorialização está diretamente ligada a quem detém o poder de lembrar e narrar.

O risco é que os bairros outrora habitados sejam transformados não em lugares de memória, mas em territórios reestruturados sob outras lógicas de uso que não reconheçam as narrativas e as camadas simbólicas que fazem parte dali. Isso acentuaria ainda mais o distanciamento da população afetada de um espaço que já lhe foi pertencido. As demolições já realizadas e em curso, nesse viés, não representam apenas a perda física do lugar: sinalizam também um processo constante de esquecimento, ou melhor, de uma ruptura com o passado que dificulta a reconstrução de vínculos identitários com os bairros.

A proposta de um memorial irrompe como resposta à ameaça do esquecimento, que tende a se intensificar em face das demolições em curso, do domínio territorial da Braskem e do processo de redefinição do uso do solo — especialmente quando sobreposto à necessidade da memória —, tornando o passado algo a ser apagado, neutralizado ou simplesmente funcionalizado. A ênfase está em obstar que a gravidade do desastre-crime não seja minimizada pelo tempo ou por interesses hegemônicos.

Nora menciona que a memória, enquanto vida, está

[...] sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, susceptível de longas latências e de repentinas revitalizações<sup>15</sup>

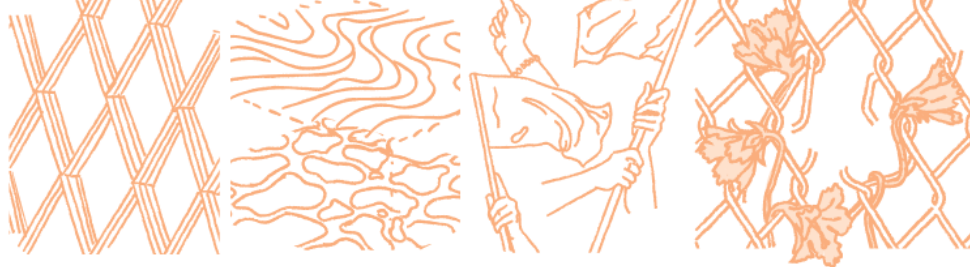
É precisamente a partir dessa vulnerabilidade que é possível reconhecê-la também como instrumento de resistência, vinculado à promoção dos direitos humanos, à conscientização e à luta contra a repetição de violências, como aponta Sodaro<sup>16</sup>.

O esquecimento, muitas vezes, emerge como um ato de imposição social; um processo politicamente orientado, e que manifesta quem detém força nas relações de poder. O memorial, nesse sentido, não deve ser tratado como um espaço neutro, mas como um lugar de memória criado intencionalmente para lembrar e resistir ao temor de esquecer. Em

<sup>14</sup> POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

<sup>15</sup> NORA, Pierre. Entre memória e história - A problemática dos lugares. Tradução: Yara Aun Khoury. **Projeto História**, São Paulo, v. 10, p. 7-28, 1993. p. 9.

<sup>16</sup> SODARO, Amy. Museus memoriais: a emergência de um novo modelo de museu. Tradução: Cristina Meneguello. **Revista PerCursos**, Florianópolis, v. 20, n. 44, p. 207-231, set./dez. 2019.



conjunturas onde a memória viva se enfraquece, lugares como este tornam-se suportes para as lembranças coletivas<sup>17</sup>. Barros<sup>18</sup> os entende enquanto instrumentos de disputa simbólica no espaço urbano. Já Axt<sup>19</sup> adverte que, como construção política, os espaços de memória comprometem-se com traços ideológicos e promovem um ato de lembrar, o qual costuma estar associado a um ato de esquecer.

O memorial, por fim, se fundamenta no pressuposto de que a longo prazo os cenários previstos apontam para a estabilização do solo, permitindo a reterritorialização dos bairros a partir da memória, com destaque para a escuta sensível e construção coletiva. Isso implica defender aqui que o novo uso de todo o território afetado seja de interesse público, a fim de garantir a ressignificação do espaço em prol dos deslocados forçados.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Transcendendo os seus limites físicos, a concepção do memorial se propõe como um gesto para que a memória do desastre-crime e das narrativas silenciadas irrompa contra o esquecimento imposto. Além de convocar a cidade a lembrar, reconhecer e reocupar pelo menos parte desse espaço, a intenção é que nele reafirme-se o direito da população afetada à memória sobre o caso — mas sem deixar de dialogar com as vivências e laços que ali existiam ali — e a todo o território afetado.

Para Shindel<sup>20</sup>, se a cidade reflete os imaginários sociais — ou seja, as visões, valores e memórias coletivas —, as marcas da memorialização estampadas na superfície urbana, então, compõem um texto privilegiado para ler as avaliações e interpretações coletivas de memórias sobre o passado. O memorial, portanto, não deve ser visto como um ponto final para o luto, mas como um palco para a contínua disputa de narrativas. A forma como ele, enquanto espaço de memória, se expressará para o território afetado e para a cidade permitirá, como aponta a autora, “detectar o grau de consenso ou conflito subjacente”<sup>21</sup> à

---

<sup>17</sup> NORA, 1993, ref. 16.

<sup>18</sup> BARROS, José D’Assunção Barros. História e memória – uma relação na confluência entre tempo e espaço. **Revista Mauseion**, Canoas, v. 3, n. 5, p. 35-67, jan./jun. 2009.

<sup>19</sup> AXT, Gunter. Justiça e memória: a experiência do memorial do judiciário do estado do rio grande do sul. **Justiça & História**, Porto Alegre, v. 2, n. 4, p. 1-19, 2002.

<sup>20</sup> SCHINDEL, Estela. Inscribir el pasado en el presente: memoria y espacio urbano. **Política y Cultura**, México, n. 31, p. 65-87, 2009.

<sup>21</sup> *Ibid.*, p. 67, tradução nossa.



história deste desastre-crime, tornando visíveis as tensões que atravessam o presente e o futuro do local.

## REFERÊNCIAS

AXT, Gunter. Justiça e memória: a experiência do memorial do judiciário do estado do rio grande do sul. **Justiça & História**, Porto Alegre, v. 2, n. 4, p. 1-19, 2002.

BARROS, J. História e memória – uma relação na confluência entre tempo e espaço. **Revista Mouseion**, Canoas, v. 3, n. 5, p. 35-67, jan./jun. 2009.

CARLOS, A. F. A. Meio ambiente urbano e o discurso ecológico. **Revista do Departamento de Geografia**, n. 8, p. 75-78, 1994.

CORRÊA, R. L. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989.

HAESBAERT, R.; BRUCE, G. A desterritorialização na obra de Deleuze e Guattari. **GEOgraphia**, Niterói, v. 4, n. 7, set. 2002.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Tradução: Laurent Léon Schaffter. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

LE GOFF, J. Memória. *In*: LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução: Bernardo Leitão et al. São Paulo: Editora da Unicamp, 1990. p. 423-484.

NORA, P. Entre memória e história - A problemática dos lugares. Tradução: Yara Aun Khoury. **Projeto História**, São Paulo, v. 10, p. 7-28, 1993.

POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SCHINDEL, E. Inscribir el pasado en el presente: memoria y espacio urbano. **Política y Cultura**, México, n. 31, p. 65-87, 2009.

SODARO, A. Museus memoriais: a emergência de um novo modelo de museu. Tradução: Cristina Meneguello. **Revista PerCursos**, Florianópolis, v. 20, n. 44, p. 207-231, set./dez. 2019.



VARGAS, M. A. R. Moradia e pertencimento: a defesa do lugar de viver e morar por grupos sociais em processo de vulnerabilização. Caderno Metr pole, S o Paulo, v. 18, n. 36, p. 535-557, jul. 2016.